

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2022

Processo Administrativo n° 11.047/2022

DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 01.490.595/0001-73, com endereço na Rua Duarte Coelho, n°. 399-F, Paupina, Fortaleza/CE, CEP 60.873-665, vem mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, através de seu representante legal abaixo assinado, tempestivamente, formular o presente **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, com fundamento no art. 40, inc. VIII da Lei n°. 8.666/93 e item 14 e seguintes do presente Edital, nos termos abaixo delineados.

O **Município de Parnamirim** realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - Sistema de Registro de Preço, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a “Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Insumos e Reagentes necessários à realização de exames Laboratoriais em Análises Clínicas (hematologia, imunologia, hormônios, bioquímica, urinálise, gasometria, coagulação, marcadores cardíacos portáteis) para os quais serão disponibilizados equipamentos automatizados e computadorizado em SISTEMA DE COMODATO, para atender as necessidades do Laboratório Central do Município de Parnamirim, Unidade de Pronto Atendimento Maria Nazaré Silva dos Santos- UPA, Hospital e Maternidade do Divino Amor-HMDA e Hospital Municipal Deputado Márcio Marinho”.

Apesar da ausência de legislação sobre a regulação de prazo para pedido de esclarecimento em processo licitatório, é comum ser fornecido prazo para solicitação de esclarecimentos ou providências, levando em conta que a **data fixada para abertura da sessão está designada para 10h do dia 19/12/2021**, conforme consta expressamente no Edital, *in verbis*:

Diagnocel Comércio e Representações Ltda

Rua Duarte Coelho, 399 – Galpão F – Bairro: Paupina – CEP: 60.873-665 Fortaleza.CE
CNPJ: 01.490.595/0001-73 Inscrição Municipal N° 133.747-5 Inscrição Estadual N° 06.978.268-7



(85) 3462-3600



diagnocel@diagnocel.com.br



www.diagnocel.com.br

14.0 IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS AO EDITAL E RECURSOS

(...)

14.6 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa ou empresa poderá solicitar esclarecimentos, exclusivamente via e-mail:

sesad.parnamirimrn@gmail.com. O interessado deve indicar no texto do e-mail o número do

pregão no sistema do Banco do Brasil. Não serão aceitos comunicados verbais nem pedidos de esclarecimentos formulados após o prazo estabelecido. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e Anexos; (...)

Sendo assim, restam-se comprovados o cabimento e a tempestividade da presente solicitação, devendo este Pedido de Esclarecimento ser respondido o quanto antes da sessão de abertura do certame, permitindo a regularização do certame, de acordo com as razões expostas a seguir.

DOS ESCLARECIMENTOS

Inicialmente, cumpre lembrar que o Edital e seus Anexos, onde constam as especificações do objeto licitado, deve conter o mínimo necessário para a execução do objeto, isto porque, em matéria de licitação pública, o ideal é que participem o maior número de licitantes adequados para o objeto, com o **propósito de buscar a proposta mais vantajosa**, ou seja, se as especificações ficarem muito minuciosas, via de regra, irão restringir a participação de licitantes que possuem capacidade técnica para executar o objeto, como é o caso desta peticionante.

Dito isto, a ora peticionante solicita esclarecimento, de forma a cumprir o propósito da licitação e tornar claras as características, de forma que as exigências não resultem em restrições injustificadas à participação de empresas que possuem capacidade, conforme se pontua adiante.

Diagnocel Comércio e Representações Ltda

Rua Duarte Coelho, 399 – Galpão F – Bairro: Paupina – CEP: 60.873-665 Fortaleza.CE
CNPJ: 01.490.595/0001-73 Inscrição Municipal Nº 133.747-5 Inscrição Estadual Nº 06.978.268-7



(85) 3462-3600



diagnocel@diagnocel.com.br



www.diagnocel.com.br

LOTE 1- BIOQUÍMICA/HORMÔNIOS/IMUNOLOGIA
ITEM 1.22 - CÁLCIO IÔNICO
ITEM 1.47 - PRÉ-ECLÂMPسيا

Considerando que existem no mercado grandes fabricantes, de excelente qualidade além de preço competitivo, e visando a competitividade deste instrumento convocatório, é fundamental a permissão de terceirização dos itens 1.22 e 1.47 do Lote 1, isto porque o quantitativo desses parâmetros no órgão licitante é baixo, ou seja, possuem pouca demanda de solicitação desses exames e a solicitação destes no conjunto do Lote restringe a participação de inúmeras empresas, trazendo prejuízos de ordem financeira ao órgão licitante.

Assim, por não serem realizados diretamente por todas as empresas que normalmente licitam nestes processos, deve ser levada em consideração a possibilidade de terceirização, como na maioria dos processos licitatórios desta espécie, visando a ampliação da disputa e a restrição injustificada do certame como um todo.

Portanto, o órgão poderia permitir a terceirização de, pelo menos, 2 (dois) itens (item 1.22 – cálcio iônico e item 1.47 – pré-eclâmpsia), garantindo a liberação com máxima brevidade e qualidade, visto que da forma que se encontra descrito no edital inviabiliza a participação de outros concorrentes existentes no mercado, pelo que requer esclarecimento.

3.3 ANALISADOR PARA TESTES DE IMUNOHORMÔNIO

3.3.1 EQUIPAMENTO 04

a) A contratada se obriga a fornecer todos os insumos e reagentes para análises segundo orientação descrita no LOTE 01, inclusive os tubos utilizados para a coleta das amostras.

b) Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, ou no máximo com 01 (um) ano de uso, em sistema de comodato e em linha de produção, e ter as seguintes características mínimas:

(...)

- Capacidade de amostras onboard racks com 75 amostras; (...)

- Utilizar ponteiras e cubetas descartáveis;

Com relação ao Equipamento 04, solicitado para testes de Imunohormônio, verifica-se que é solicitado equipamento com capacidade onboard de 75 amostras, contudo, analisando a rotina do órgão e a necessidade de liberação dos resultados, além do quantitativo estimado no edital, observa-se que equipamentos que possuem capacidade de liberação de

Diagnocel Comércio e Representações Ltda

Rua Duarte Coelho, 399 – Galpão F – Bairro: Paupina – CEP: 60.873-665 Fortaleza.CE
CNPJ: 01.490.595/0001-73 Inscrição Municipal Nº 133.747-5 Inscrição Estadual Nº 06.978.268-7



(85) 3462-3600



diagnocel@diagnocel.com.br



www.diagnocel.com.br

testes/hora superior ao estimado no edital (cerca de 100 testes/hora) e que possuem capacidade de amostras onboard de 65 amostras atendem prontamente a necessidade do órgão licitante.

Dessa forma, requer esclarecimento acerca da característica exigida para o equipamento 04, explicitando a possibilidade de oferta de equipamento com capacidade de amostras onboard com, no mínimo, 65 amostras, permitindo participação ampla dos concorrentes do mercado, favorecendo a competição e, conseqüentemente, a melhor proposta.

E, ainda com relação ao equipamento 04, é solicitada a utilização de ponteiras e cubetas descartáveis, no entanto, sabe-se que no mercado de diagnóstico existe equipamento robusto com menu solicitado e seguindo todas as especificações editalícias que utilizam ponteiras fixas, capazes de executar o objeto licitado.

Tais equipamentos garantem eficiência e segurança na liberação de resultados, além de garantir arraste máximo de 0,1ppm, em virtude do sistema de lavagem eficiente com solução tampão, sendo uma lavagem interna e externa da probe na qual faz contato com reagente ou amostra (soro ou plasma), na qual diminui ainda mais a possibilidade de carreamento de amostras, com arraste máximo de 0,1ppm. Somando-se a isso, as probes são de aço inoxidável com finalidade de diminuir aderência de partículas diminuindo a possibilidade de contaminação.

Portanto, mesmo utilizando ponteira fixa esses equipamentos garantem total segurança. Deve ficar claro que considerando que os equipamentos que utilizam ponteiras descartáveis geram uma grande quantidade de lixo biológico na qual necessita de descarte desse material seguindo procedimentos de acordo com as regras de Boas Práticas de Laboratório Clínico e seguindo as normas de Biossegurança Laboratorial, sendo hoje uma grande preocupação dos laboratórios.

Pelo exposto, em consonância com as argumentações técnicas e preocupações do órgão na qualidade do serviço e liberação dos resultados fica claro a necessidade de uso de equipamentos com possibilidade mínima de contaminação não necessariamente com ponteiras descartáveis, requerendo esclarecimento acerca da possibilidade de oferta de equipamentos com ponteiras fixas, alargando o número de participantes capazes de executar o objeto licitado, favorecendo a competição entre os participantes e a escolha da melhor proposta, com o menor preço, visto que é o objetivo precípua da licitação.

Diagnocel Comércio e Representações Ltda

Rua Duarte Coelho, 399 – Galpão F – Bairro: Paupina – CEP: 60.873-665 Fortaleza.CE
CNPJ: 01.490.595/0001-73 Inscrição Municipal Nº 133.747-5 Inscrição Estadual Nº 06.978.268-7



(85) 3462-3600



diagnocel@diagnocel.com.br



www.diagnocel.com.br

3.10 ESPECIFICAÇÕES DO LOTE 06

3.10.1 COAGULAÇÃO

a) A contratada se obriga a fornecer todos os insumos e reagentes para análises segundo orientação descrita no LOTE 06, inclusive os tubos utilizados para a coleta das amostras.

b) Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, ou no máximo com 01 (um) ano de uso, em sistema de comodato e em linha de produção, e ter as seguintes características mínimas:

- **Especificações: Equipamento com sistema de medição óptico;**

(...)

- **100 amostras onboard;**

Por fim, três especificações exigidas para o equipamento de Coagulação, Lote 06, estão restringindo a participação de empresas que possuem equipamentos adequados à execução dos testes licitados para o Lote 06, quais sejam, equipamento com sistema de medição óptico; 100 amostras onboard;

Sabe-se que existem equipamentos no mercado que utilizam a metodologia mecânica, a qual possui vantagens em relação a metodologia óptica, pois garante um resultado fidedigno para as amostras com alteração na cor e aspecto (hemólise, icterícia e lipemia), este recurso diminui a reanálise das amostras e recoleta do paciente além de garantir o resultado com confiança. Por isso, a metodologia mecânica utilizada em uma rotina possibilita ao laboratório inúmeras vantagens.

Portanto, **solicita-se esclarecimento quanto a metodologia exigida, possibilitando a oferta de equipamento com metodologia mecânica ou óptica**, possibilitando assim a ampliação da disputa entre participantes, e, conseqüentemente, a obtenção da melhor proposta pela Administração Pública dentre os participantes capazes de fornecer o objeto licitado, evitando restrição injustificada à participação de empresas.

Com relação ao segundo a exigência de 100 amostras onboard, e analisando a rotina do órgão licitante, bem como a necessidade de liberação dos resultados, além do quantitativo estimado no edital, verifica-se que equipamentos com capacidade onboard de 96 amostras também atenderia prontamente a necessidade do órgão licitante.

Diagnocel Comércio e Representações Ltda

Rua Duarte Coelho, 399 – Galpão F – Bairro: Paupina – CEP: 60.873-665 Fortaleza.CE
CNPJ: 01.490.595/0001-73 Inscrição Municipal Nº 133.747-5 Inscrição Estadual Nº 06.978.268-7



(85) 3462-3600



diagnocel@diagnocel.com.br



www.diagnocel.com.br

Dessa forma, requer esclarecimento acerca da capacidade de amostras onboard, possibilitando a oferta de equipamento com, no mínimo, 96 amostras onboard, permitindo participação ampla dos concorrentes do mercado.

DO PEDIDO

Destarte, a empresa DIAGNOCEL, ora peticionante, **solicita esclarecimentos acerca dos itens acima apresentados, referente às características dos equipamentos e aos produtos licitados**, possibilitando a ora licitante ofertar produtos e equipamentos adequados ao objetivo do edital, trazendo maior eficiência no procedimento licitatório, evitando impugnação do Edital e alteração da data da disputa já previamente marcada.

Ademais, caso o esclarecimento não seja respondido de forma positiva, de modo que se confirme a observância ao princípio do julgamento objetivo das propostas, bem como da ampla concorrência na presente licitação, requer que seja recebida esta petição como impugnação ao Edital, para alterar o item do Edital e suspendendo a realização da sessão pública, tempestivamente apresentada, com fundamento no art. 41 da Lei nº 8.666/93, cumprindo o propósito licitatório de forma eficaz e de acordo com as normas e princípios legais estabelecidos, sendo examinado pelo Ilmo. Pregoeiro, e, em caso de indeferimento, encaminhada à autoridade superior competente, ordenadora da despesa, para a devida reapreciação do pedido.

Por fim, sem mais para o presente momento, esta empresa agradece pela atenção deste Nobre Pregoeiro e demais membros, se colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e/ou providências sobre a matéria.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Fortaleza/CE, 14 de dezembro de 2022.



DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Maria Isabela Macário de Souza
Coordenadora de Licitações e Propostas
Carteira de Identidade Nº 99010478824 SSP/CE
CPF Nº: 016.358.763-97
DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Diagnocel Comércio e Representações Ltda

Rua Duarte Coelho, 399 – Galpão F – Bairro: Paupina – CEP: 60.873-665 Fortaleza.CE
CNPJ: 01.490.595/0001-73 Inscrição Municipal Nº 133.747-5 Inscrição Estadual Nº 06.978.268-7



(85) 3462-3600



diagnocel@diagnocel.com.br



www.diagnocel.com.br